



D.O.E.

Edição 477
Segunda-Feira,
08 de Julho de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

LEI Nº 1.579, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"Dá denominação de RUA"

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sancionar seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JOSÉ NAZARÉ**, a Rua Projetada A, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 2º - Passa a denominar-se Rua **SEBASTIANA DOMINGUES**, a Rua Projetada B, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 3º - Passa a denominar-se Rua **JERBIO LUIZ VILLETE**, a Rua Projetada C, que tem início na RJ 158, e fim na APP, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 4º - Passa a denominar-se Rua **FIDÉLIS ALFREDO**, a Rua Projetada D, que tem início na Rua JOSÉ NAZARE, e fim na Rua SEBASTIANA DOMINGUES, no Parque Miragem, Angelim, 4º Distrito deste município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 08 de julho de 2019.

Amarildo Henrique de Alcântara

-Prefeito-

PORTARIA Nº 297, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício Cessão ADM nº 16/2019 da Prefeitura Municipal de São João da Barra e, também, no Ofício nº 164/2019-GP da Prefeitura municipal de São Fidélis,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a cessão do servidor público do Município de São Fidélis, Sr. Marcus Vinicius da Silva, matrícula 147517-1, para o Município de São João da Barra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 10/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ, através de sua Presidente, Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício 2018, conforme Deliberação 277 do TCE/RJ;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 08 de julho de 2019.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 21/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, na Lei Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 08/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do ECA e Língua Portuguesa, de acordo com o item 10.16 do Edital nº 03/2019.

GABARITO

01-C	02-B	03-A	04-E	05-B	06-B	07-E	08-C	09-E	10-B	11-D	12-D	13-B	14-B	15-D
16-E	17-B	18-C	19-E	20-B	21-E	22-D	23-E	24-D	25-B	26-A	27-D	28-C	29-A	30-D

Art. 2º- De acordo com o item 10.17 do Edital nº 03/2019, os Resultados dos aprovados serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 23/07/2019, conforme Cronograma - Anexo II do Edital nº 01/2019..

São Fidélis, 08 de julho de 2019.

Michelly Machado Lino
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 20/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, na Lei Federal nº 12.696/12 e na Lei Municipal nº 1.350/13, e suas alterações, de acordo com a reunião realizada em 13/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar os seguintes Conselheiros para compor a comissão que deverá atualizar o Regimento Interno do Conselho.

Representante do Governo:

Titular: Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos;
Suplente: Mariana de Almeida Serra Pinheiro.

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Marcelo Antônio Brito;
Suplente: Joel de Oliveira Barbosa;

1- Publique-se e cumpra-se.

São Fidélis, 08 de julho de 2019.

Michelly Machado Lino
Presidente do CMDCA
São Fidélis/RJ

CHAMADA PÚBLICA 002/19

DISPENSA Nº: 00104/2019.

DATA: 08/08/2019

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOMATE - AGRICULTURA FAMILIAR

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

